TERMO DE REFERÊNCIA / EDITAL DE COTAÇÃO

Contratação de Serviços de Reserva e Emissão de Passagens Aéreas
Projeto: Fortalecimento da Rede de Economia Solidária e Feminista – RESF
Termo de Fomento nº 968939/2024 – Guayí / Ministério das Mulheres

1. DO OBJETO

Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais, destinadas às integrantes da Rede de Economia Solidária e Feminista – RESF, à equipe técnica e convidadas/os que participarão das atividades previstas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 968939/2024, incluindo a participação na 31ª FEICOOP (Feira de Economia Solidária, Agricultura Familiar e Cooperativismo).

1.1. As passagens serão utilizadas prioritariamente para deslocamentos de representantes das Redes Locais e da equipe de coordenação nacional em atividades como: seminários nacionais, seminários locais de formação, reuniões e atividades de articulação nacional.

1.2. Os bilhetes deverão ser emitidos pela tarifa mais econômica disponível, salvo autorização expressa da Guayí em casos justificados.

1.3. O fornecimento deverá ocorrer via bilhete eletrônico (e-ticket).

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir as condições logísticas necessárias à execução das metas do Plano de Trabalho do projeto "Formação Feminista: Economia Solidária, Política de Cuidados, Trabalho e Autonomia Econômica para o Bem Viver", executado pela OSCIP Guayí em parceria com a Rede de Economia Solidária e Feminista – RESF.

Os deslocamentos aéreos são imprescindíveis para assegurar a participação de pessoas de diferentes regiões do país nos encontros nacionais e locais, garantindo representatividade territorial, formação feminista e fortalecimento da auto-organização em rede. Além disso, destaca-se a participação na 31ª FEICOOP (Feira de Economia Solidária, Agricultura Familiar e Cooperativismo), evento nacional estratégico para a visibilidade, articulação e fortalecimento da Economia Solidária e Feminista.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. A seleção será realizada por meio de processo de cotação eletrônica, em sessão pública, assegurando igualdade de condições entre participantes.

3.2. O envio das propostas deverá ocorrer dentro do prazo estipulado, observado o horário de Brasília.

3.3. A OSCIP Guayí será responsável pela condução da seleção, podendo solicitar esclarecimentos e diligências.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar empresas legalmente constituídas, que atuem comprovadamente na prestação de serviços de agenciamento de viagens e comercialização de passagens aéreas.

4.2. Estarão impedidas de participar:

- Empresas em processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- Empresas declaradas inidôneas ou punidas com suspensão de contratar com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

5.1. As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas em papel timbrado ou meio eletrônico oficial, assinadas por representante legal.

5.2. A representação da empresa poderá ser feita por sócio, dirigente ou procurador com poderes expressos.

5.3. É de responsabilidade do participante a veracidade das informações e documentos apresentados.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão recebidas pela Guayí por meio do correio eletrônico guayi@guayi.org.br, até a data de 22 de Setembro de 2025.

6.2. Aberta a sessão de julgamento, as propostas serão analisadas quanto à conformidade com este Termo.

6.3. Propostas incompletas ou incompatíveis com as exigências serão desclassificadas.

7. DA PROPOSTA

7.1. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.

7.2. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação.

7.3. Os preços propostos deverão englobar todos os tributos, encargos, administração, lucros e despesas relacionadas.

7.4. Serão rejeitadas propostas manifestamente inexequíveis ou que apresentem condições em desacordo com este Termo.

7.5. A Guayí se compromete a fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, os dados completos das pessoas beneficiárias (nome completo, CPF, origem/destino, datas, etc.) para viabilizar a emissão das passagens aéreas dentro dos prazos operacionais.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Será adotado o critério de menor preço global, observando-se a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência.

8.2. Em caso de empate, será assegurada a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

9.1. Impugnações ao presente Termo poderão ser apresentadas até 2 (dois) dias úteis antes da data limite para entrega das propostas.

9.2. Recursos quanto ao resultado poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, devidamente fundamentados.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Após a análise das propostas e recursos, a autoridade competente homologará o resultado.

10.2. A empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato no prazo de 3 (três) dias úteis, devendo manter as condições de habilitação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da emissão dos bilhetes aéreos.

11.2. O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo dos serviços, em conta corrente indicada pela contratada.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aplicam-se as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, inclusive advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade.

12.2. A contratada responderá por perdas e danos causados à contratante pelo descumprimento das obrigações.

13. DA RESCISÃO

13.1. O contrato poderá ser rescindido conforme arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.2. A rescisão poderá ocorrer por inadimplemento, interesse público ou perda das condições de habilitação da contratada.

13.3. Em caso de rescisão, a contratada será responsabilizada pelas perdas comprovadas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A OSCIP Guayí poderá solicitar informações e documentos adicionais sempre que necessário.

14.2. Casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e legislações aplicáveis.

14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo.

15. VALOR ESTIMADO

O valor máximo previsto para esta contratação é de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme rubrica "Passagens Aéreas" do Plano de Trabalho aprovado.

16. QUADRO DE DESLOCAMENTOS PREVISTOS (31ª FEICOOP)

16.1. A chegada em Porto Alegre deverá ocorrer obrigatoriamente até as 16h (horário local) do dia 08 de outubro de 2025, para garantir a participação das beneficiárias nas atividades programadas.

16.2. O retorno deverá ser programado para o dia 12 de outubro de 2025, após as 18h, de forma a assegurar o encerramento das atividades previstas.

16.3. As empresas proponentes devem considerar essas datas e horários como critérios obrigatórios para elaboração das propostas e estimativas de custos.

A estimativa de passagens aéreas para participação na 31ª FEICOOP (Porto Alegre/RS) contempla os seguintes deslocamentos (considerando passagens de ida e volta):

Estado de Origem	Destino	Quantidade de Pessoas	Quantidade de Passagens (Ida e Volta)
Pará (PA)	Porto Alegre (RS)	6	12
Maranhão (MA)	Porto Alegre (RS)	1	2
Ceará (CE)	Porto Alegre (RS)	3	6

Pernambuco (PE)	Porto Alegre (RS)	4	8
Rio Grande do Norte (RN)	Porto Alegre (RS)	3	6
Bahia (BA)	Porto Alegre (RS)	2	4
Distrito Federal (DF)	Porto Alegre (RS)	3	6
Goiás (GO)	Porto Alegre (RS)	2	4
Mato Grosso (MT)	Porto Alegre (RS)	2	4
Mato Grosso do Sul (MS)	Porto Alegre (RS)	1	2
Minas Gerais (MG)	Porto Alegre (RS)	2	4
São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	7	14
Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	4	8
Espírito Santo (ES)	Porto Alegre (RS)	1	2
Paraná (PR)	Porto Alegre (RS)	3	6
Santa Catarina (SC)	Porto Alegre (RS)	1	2
Total		45	90

Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Guayi
CNPJ: 04.738.963/0001-48

João Alberto Farias de Fontoura
Coordenador Geral – Guayí